

PROJETO MAIS GESTÃO BAHIA - SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE PESQUISA – EDITAL nº. 12/2026

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão e do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas de Pesquisa para Estudantes de Graduação do Projeto “MAIS GESTÃO Bahia: promoção e fortalecimento das organizações da agricultura familiar dos Povos e Comunidades Tradicionais (associações/cooperativas) para comercialização e acesso aos mercados do Estado da Bahia”.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de Graduação para atuarem como bolsista de pesquisa no Projeto “MAIS GESTÃO Bahia: promoção e fortalecimento das organizações da agricultura familiar dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) para comercialização e acesso aos mercados do Estado da Bahia”, que tem como objetivo contribuir com a promoção e fortalecimento das organizações dos PCTs na geração de trabalho e renda e na segurança alimentar e nutricional na concepção de promoção do desenvolvimento territorial. Os recursos do projeto são do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), sob administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX, referente ao contrato nº. 34/2025 - 250081.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital concederá bolsas de pesquisa para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRB, UFSB, UFOB, UFBA, UNEB, UEFS, UFS e IFBA.

2.2 O/A estudante deve executar as atividades previstas no projeto ainda como aluno/a regularmente matriculado/a em cursos de graduação, através das vagas relacionadas nas comunidades e área temática de atuação, conforme Anexo 1.

2.3 Serão classificados os/as estudantes que obtiverem, dentre os candidatos inscritos, nota superior ou igual a 6,0, conforme barema da entrevista. Será contemplado com bolsa aquele que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação.

2.4 Ocorrendo desistência ou desligamento do bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outro/a estudante, respeitando a ordem de classificação do/a mesmo/a dentro do cadastro de reserva.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Concessão da FAPEX, com pagamento da bolsa através de conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil.

2.6 O/A estudante bolsista deve devolver à FAPEX, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

2.7 Os Termos de Concessão terão vigência de até 9 (nove) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico e à disponibilidade orçamentária.

2.8 As atividades de pesquisa a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “MAIS GESTÃO Bahia” da UFRB e a equipe acadêmica formada pela Rede das Instituições Públicas de Ensino Superior - UFSB, UFOB, UFBA, UNEB, UEFS, UFS e IFBA.

3. DAS VAGAS

3.1. 20 vagas para estudantes de Graduação da UFRB, UFRB, UFSB, UFOB, UFBA, UNEB, UEFS, UFS e IFBA, residentes respectivamente nas comunidades e do curso relacionado, conforme Anexo 1.

4. DA BOLSA

4.1 O/A estudante bolsista de pesquisa de graduação terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a instituição concedente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Requisitos básicos para os/as candidatos estudantes bolsistas:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UFRB, UFSB, UFOB, UFBA, UNEB, UEFS, UFS ou IFBA.

5.1.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, inclusive em finais de semana;

5.1.3 Residir nas comunidades com comprovação de residência ou estar matriculado/a em curso de graduação, conforme Anexo 1;

5.1.4 Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os alunos contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte.

5.2 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

a) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

c) Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio; e

d) O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência da bolsa será de 01 de agosto de 2026 até 30 de abril de 2027, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico e à disponibilidade orçamentária.

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 25 de junho a 02 de julho de 2026.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento de formulário de inscrição (Anexo 2) e enviado com a documentação até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de julho de 2026 no endereço eletrônico: maisgestaobahia@cetens.ufrb.edu.br

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital ou sem comprovação de residência em uma das comunidades relacionadas no Anexo 1;

7.4. Serão homologadas apenas as inscrições que apresentem a comprovação de residência nas comunidades ou matriculado/a em curso de graduação, conforme Anexo 1 deste Edital;

7.5 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do CETENS: www.ufrb.edu.br/cetens e é de responsabilidade do/a estudante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/cetens, e enviá-lo juntamente com os demais documentos:

7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* ou Currículo vitae atualizado;

7.5.2 Comprovante de matrícula 2026.1;

7.5.3 Comprovante de residência em uma das comunidades participantes do projeto ou do curso de graduação relacionado, conforme Anexo 1;

7.5.4 Situação cadastral regular do CPF;

7.5.5 Cópia de RG e CPF;

7.5.6 Histórico Escolar Atualizado.

7.6 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

7.7 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº. 8.727/2016, no parágrafo único do Art. 1º que considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 A seleção constará de entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, através do site <http://www.ufrb.edu.br/cetens>, juntamente com o resultado da análise documental.

8.2 A entrevista acontecerá no período de 07 e 08 de julho de 2026, em dias e horários a serem divulgados até o dia 03 de julho de 2026, através do site <http://www.ufrb.edu.br/cetens>, junto com o resultado da homologação das inscrições.

8.2.1 As inscrições que não apresentarem comprovante de residência em uma das comunidades listadas ou do curso de graduação, conforme Anexo 1 deste edital, **não serão homologadas**.

8.2.2. O não comparecimento na data e horário para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a). A entrevista será remota e será encaminhada em mensagem eletrônica para o/a candidato/a o link de acesso à entrevista. Em casos de força maior, com comprovação, haverá remarcação desta entrevista, encaminhada a solicitação com justificativas no endereço eletrônico: maisgestaobahia@cetens.ufrb.edu.br

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior nota obtida na entrevista; e b) maior nota no score escolar.

8.4 A avaliação dos/as candidatos/as será feita com base no barema, conforme Quadro 1.

BAREMA - ENTREVISTA– 2ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio no conhecimento dos objetivos do edital	2,5	
Articulação entre conceitos e metodologias e, as possibilidades de intervenção social nas organizações da agricultura familiar de Povos e Comunidades Tradicionais	2,5	
Domínio em conteúdos de práticas comunitárias de organizações de Povos e Comunidades Tradicionais	2,5	
Conhecimento da sua comunidade e quais possibilidade de sua formação na integração territorial	2,5	
Pontuação Total	10	
Média da Segunda Etapa	10	

9. DO RESULTADO

9.1 Cabe à Coordenação do Projeto a divulgação do resultado final da seleção no site do CETENS, <http://www.ufrb.edu.br/cetens> até o dia 09 de junho de 2026;

9.3 Os/As estudantes selecionados/as com bolsa deverão entregar os documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil) até o dia 13 de julho de 2026 por e-mail: maisgestaobahia@cetens.ufrb.edu.br; e em seguida assinar o Termo de Concessão da FAPEX que será encaminhado por e-mail.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1 Das Atividades

10.1.1 As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas conforme plano de trabalho, observando a especificidade do nível de formação e acompanhados pela Coordenação do Projeto e da equipe acadêmica:

a) Participar das reuniões de planejamento e das atividades formativas promovidas pelo projeto;

- b) Apoiar a execução das atividades de campo nas organizações produtivas da agricultura familiar de Povos e Comunidades Tradicionais, especialmente nas ações relacionadas ao Diagnóstico Organizacional Participativo, ao Estudo de Viabilidade Econômica e Gestão Associativa, ao Plano de Negócio Participativo e às Boas Práticas de Manipulação de Alimentos da Agricultura Familiar;
- c) Auxiliar na mobilização comunitária para reuniões, oficinas, eventos e ações formativas do projeto;
- d) Colaborar na organização de materiais pedagógicos e técnicos para oficinas, cursos e atividades práticas (listas de presença, organização de espaços, apoio logístico);
- e) Contribuir para o levantamento de dados nas organizações produtivas da agricultura familiar de Povos e Comunidades Tradicionais (aplicação de questionários, registros de informações produtivas e sociais, sistematização de dados);
- f) Apoiar a organização de feiras, intercâmbios, encontros territoriais e demais eventos vinculados ao projeto;
- g) Produzir registros das atividades desenvolvidas (relatos, fotografias, organização de evidências);
- h) Participar de eventos acadêmicos e territoriais; e
- i) Entregar relatórios parciais mensais e relatório final das atividades desenvolvidas, conforme orientações da coordenação.

10.2 Comunicar, imediatamente à Coordenação Geral do projeto:

10.2.1 Aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas;

10.2.2 Afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 Desistência da bolsa;

10.2.4 Atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões e das atividades formativas promovida pela Coordenação Geral e equipe acadêmica que estará lotado para as ações do projeto;

10.4 A cada semestre letivo, o bolsista deverá apresentar declaração de matrícula da Instituição de Ensino, para que lhe seja concedida a manutenção do período de bolsa de pesquisa.

10.5 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total ou parcial recebido pelo/a estudante bolsista;

10.6 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo/a estudante bolsista;

10.7 O não cumprimento do previsto no item 10.3 implicará na suspensão da bolsa;

10.7.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo/a docente orientador/a do bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;

10.8 O bolsista deve entregar à Coordenação do Projeto, no início de cada semestre letivo e, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

10.9 O não cumprimento do disposto no item 10.7 implicará suspensão da bolsa;

10.9.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.7;

10.10 O bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

10.11 Nos casos dispostos nos itens 10.6 e 10.7 não haverá pagamentos retroativos.

11. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

11.1 As bolsas de pesquisa serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 Trancamento de matrícula;

11.1.2 Desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 Abandono do curso;

11.1.4 Afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 Conclusão do curso;

11.1.6 Por solicitação do/a docente coordenador do projeto, devidamente justificada;

11.1.7 Desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

11.1.8 Quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações acadêmicas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As fases do edital seguem o Cronograma de Execução, conforme o Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de Execução

ETAPA	PRAZO
Lançamento do edital	25 de junho de 2026
Período de Inscrição	De 25 de junho a 02 de julho de 2026
Homologação das inscrições e e divulgação das entrevistas	Até 06 de julho de 2026
Entrevistas	De 07 e 08 de julho de 2026
Divulgação do resultado provisório	09 de julho de 2026
Recursos do resultado provisório	10 de julho de 2026
Resultado Final e entrega de documentos	13 de julho de 2026
Início das atividades	01 de agosto de 2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O/A estudante bolsista, que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la imediatamente, e informar à Coordenação do Projeto sob pena de ter o Termo de Concessão cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa de pesquisa;

13.5 Poderá ocorrer prorrogação da bolsa ou mesmo a ampliação do número de bolsista (a partir de cadastro reserva), mediante disponibilidade orçamentária, sob análise da coordenação geral do projeto ou remanejamento de vagas das comunidades ou nas áreas temáticas, a partir das inscrições dos/as candidatos/as indicadas no Anexo 1;

13.6 Poderá haver prorrogação de prazo, sendo que não poderá exceder 2 (dois) anos considerando-se como data limite o término desse prazo ou a data de conclusão do curso, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro.

13.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do CETENS (<http://www.ufrb.edu.br/cetens>).

13.8 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação do Projeto.

Feira de Santana - BA, 25 de junho de 2026.

Luiz Paulo Jesus de Oliveira
Coordenador do Projeto

ANEXO 1 - VAGAS - Nº de Vagas: 20

Código	Comunidades/ Área Temática	Municípios	Nº Vagas
A	Boa Vista e Mangabeira	Brotas de Macaúbas	1
B	Pajeú e Lagoa Queimada	Oliveira dos Brejinho	1
C	Ibiraba	Barra	1
D	Saco Grande Tixinha	Ibotirama	1
E	Engenho da Ponte, Kaonge, Kalemba e Santiago do Iguape	Cachoeira	3
F	Guaipanema	Maragojipe	1
G	Santo Antônio e Vidal e Terreno do Governo/Engenhoca	São Félix	2
H	Capão das Gamelas e Agreste	Seabra	2
I	Remanso	Lençóis	1
J	Empata Viagem	Maraú	1
K	Acuípe de Baixo Kulã Atã	Ilhéus	1
L	Poxim da Praia	Canavieiras	1
M	Baixa Grande e São José do Itaporã	Muritiba	1
N	Buri	Conde	1
O	Curso de Nutrição	Santo Antônio de Jesus	2

**ANEXO 2 - SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE PESQUISA - EDITAL Nº 12/2026 -
FICHA DE INSCRIÇÃO - Enviar para o e-mail: maisgestaobahia@cetens.ufrb.edu.br**

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CEP	
MUNICÍPIO	
RG / ÓRGÃO EMISSOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG	
DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
CPF	
CURSO	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
E-MAIL	
TELEFONE	
VAGA CÓDIGO (Anexo 1)	

DOCUMENTOS SOLICITADOS EM ANEXO - ITEM 7.5 DO EDITAL:

- 7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* ou Currículo vitae atualizado;
- 7.5.2 Comprovante de matrícula 2026;
- 7.5.3 Comprovante de residência em uma das comunidades do Anexo 1;
- 7.5.4 Situação cadastral regular do CPF;
- 7.5.5 Cópia de RG e CPF;
- 7.5.6 Histórico Escolar Atualizado.

Feira de Santana – BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a